



**PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO
CONTRATO Nº 051.1/2021-PMI-D.**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a Prorrogação de Prazo e Reajuste do Valor do Contrato nº 051.1/2021-PMI-D/SEMED da Dispensa nº 051/2021-PMI-D referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA SÃO ROQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

A Quarta Prorrogação do referido contrato nº 051.1/2021-PMI-D/SEMED de locação do imóvel se justifica pela necessidade de um imóvel para funcionamento **DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA SÃO ROQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades.

RAZÃO DA PRORROGAÇÃO

Conforme ofício. Nº 132/2023/SEMED/GAB, do dia 17/04/2023 da Secretaria Mun. de Educação, memorando do fiscal, ofício de aceite do proprietário e autorização do Secretário, a solicitação da prorrogação de prazo da vigência e reajuste de valor do contrato nº 051.1/2021-PMI/SEMED-D, o qual se justifica tal pedido devido:

- Que a Secretaria Municipal de Educação não possui espaço suficiente e adequado para a instalação da referida casa dos professores da escola. Além, disso, o imóvel tem suprido as necessidades da referida Secretaria em relação à estrutura adequada para abrigar os professores.

Assim sendo, faz se necessário à prorrogação da vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses a contar de 04/06/2023.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel Será Reajustado conforme o cálculo da correção de valores pelo IGP-M, onde irá alterar o que está descrito no item 3.1 da na cláusula terceira – do Preço e das Condições de Pagamento contido no contrato nº 051.1/2021-PMI/SEMED-D, onde o mesmo será de **R\$1.159,96 (mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

CONCLUSÃO

Considerando os elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta de prorrogação e reajuste de valor e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico do processo.

Igarapé-Miri (PA), 03 de maio de 2023.

Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL

José Flavio Moraes Carvalho
2º MEMBRO CPL